



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais
Coordenação-Geral de Programas e Projetos Estratégicos
Divisão de Controle e Monitoramento

Ao Senhor

Sylvio Carneiro de Farias

Arquiteto e Urbanista - Consultor UNESCO

Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI

ASSUNTO: PAC Seleções - Retirada da Condição Suspensiva - Contratação de Projetos para o Restauro Igreja de Santo Antônio de Itatiaia - Ouro Branco/MG

REFERÊNCIA: Processo SEI Iphan nº 01450.005042/2024-87

PROPOSTA TRANSFEREGOV: 7412/2024

Brasília, 10 de novembro de 2025

1. Cumprimento-o cordialmente, faço referência à Proposta nº 7412/2024, submetida pelo **Município de Ouro Branco** ao Iphan no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – PAC Seleções, com o objetivo de contratar projetos técnicos de engenharia e arquitetura para a **Contratação de Projetos para o Restauro Igreja de Santo Antônio de Itatiaia**, localizado no município de **Ouro Branco/MG**. Informo que, após a verificação dos documentos apresentados pelo proponente na Plataforma *Transferegov.br*, na seção "Projeto Básico/Termo de Referência", a referida proposta encontra-se **apta à retirada da condição suspensiva**, em conformidade com os dispositivos estabelecidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024. Considerando que a verificação do atendimento às condições suspensivas garantirá a plena eficácia do Termo de Compromisso celebrado, apresentam-se, por meio deste documento, as devidas considerações que fundamentam a indicação para o prosseguimento deste processo.

2. O Termo de Compromisso referente à ação foi assinado na data de 14 de maio de 2025 (SEI nº 6331387), com sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 14 de maio de 2025 (SEI nº 6331393), com os seguintes dados básicos:

- **Proposta TransfereGov.br** - 7412/2024
- **Termo de Compromisso Código** - 962221
- **Proponente** - Ouro Branco/MG
- **Objeto** - Projeto de Restauração e Conservação da Igreja de Santo Antônio de Itatiaia - Ouro Branco - MG
- **Vigência do Termo de Compromisso** - 330 (trezentos e trinta) dias -

14/05/2025 a 09/04/2026



- **Valor Total** - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- **Valor de Contrapartida** - Não há contrapartida financeira pactuada

3. Como apresentado, o instrumento foi celebrado com a inclusão de uma **cláusula de condição suspensiva**, prevista no § 1º art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que condiciona a eficácia do instrumento à apresentação, pelo proponente, das peças documentais exigidas pela mandatária, conforme disposto nos incisos I a IV do mesmo artigo. **Tratando-se de proposta para contratação de projetos, a presente contratação se enquadra no inciso IV do referido artigo, sendo necessária a apresentação do termo de referência, bem como o preenchimento adequado dos demais campos da seção "Projeto Básico/Termo de Referência" na Plataforma TransfereGov.**

4. Nesse sentido, este Instituto estabeleceu como obrigatoriedade para o cumprimento dessa condição suspensiva a apresentação das documentações necessárias para a devida caracterização do projeto, incluindo: Termo de Referência, Quadro de Composição de Investimento (QCI), Planilha Orçamentária (PO), Cronograma Físico-Financeiro (CFF) e demais documentos pertinentes à contratação dos referidos projetos técnicos. Destaca-se que compete ao Iphan a verificação dessa documentação para a efetiva retirada da condição suspensiva (Inciso IV, §8º do art. 12, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024).

5. Ademais, conforme exposto no item 2 deste documento, os recursos financeiros acordados para a execução do objeto deste Termo de Compromisso foram estabelecidos em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Em razão disso, é importante ressaltar que, em consonância com as disposições da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, **aplica-se a este instrumento o regime simplificado**, adotado para os termos de compromisso com valor global de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Para as ações enquadradas no regime simplificado, o inciso IV do art. 62 da mencionada portaria determina que:

Art. 62. Para os termos de compromisso com valor global de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), aplicar-se-á o regime simplificado de que trata este Capítulo, devendo ser observado o seguinte:

(..)

IV - **não haverá análise nem aceite de termo de referência**, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto, e caberá ao repassador ou a mandatária verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento;

6. Diante disso, o regime simplificado dispensa a análise da documentação pelo órgão federal concedente dos recursos, não eximindo o proponente da ação da responsabilidade de apresentar todas as peças técnicas adequadas ao objeto, atendendo as normativas legais. No entanto, considerando a relevância dos projetos selecionados no âmbito do Programa Novo PAC - Seleções e com o objetivo de assegurar maior precisão no objeto a ser contratado e a fim de garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, o Iphan realizou uma avaliação do escopo dos serviços e disciplinas projetuais apresentados pelo proponente. Essa avaliação foi realizada com base na segunda versão (Versão 1) da documentação enviada para análise na seção "Projeto Básico/Termo de Referência" da Plataforma *Transferegov.br*. Nesse sentido, a manifestação final do Iphan sobre o escopo de

projetos a serem executados no âmbito do termo de compromisso se deu por meio do Parecer Técnico nº 233/2024/DCM/CGPE/DAEI (SEI nº 5937991), no qual, além de outras considerações pertinentes, solicitou que fosse atendido pelo proponente o escopo mínimo dos projetos técnicos e serviços a serem contratados, conforme especificado no item 10 do referido parecer técnico.

7. Após a complementação do material inicialmente apresentado e considerando todos os ajustes solicitados como parte da complementação da proposta, o proponente submeteu um novo termo de referência para a contratação, **o qual contempla as observações colocadas pelo Iphan em sua análise de escopo**. Ressalto que a verificação do termo de referência apresentado se deu exclusivamente em relação à conformidade do escopo de projetos indicada pelo Iphan, não adentrando em nenhuma outra análise de mérito técnico ou administrativo do material apresentado, visto o disposto no já citado artigo 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024.

8. A título de registro, a seção "Projeto Básico/Termo de Referência" da Plataforma *Transferegov.br*, na Versão 1, apresenta a seguinte documentação submetida pelo proponente:

8.1. **ANEXOS:**

- 8.1.1. Termo de Referência - Ter o de Referencia - nov 2025.pdf
- 8.1.2. ART de Orçamento - RRT.pdf
- 8.1.3. Ofício câmara+Plano sustentabilidade - PLANO DE SUSTENTABILIDADE+OFÍCIO CÂMARA 962221.2024.pdf
- 8.1.4. Planilha Resumo - Planilha Resumo_rotated.pdf
- 8.1.5. Planilha Orçamento - Planilha Orçamento_rotated.pdf
- 8.1.6. Planilha de Encargos - Planilha de Encargos_rotated.pdf
- 8.1.7. Memorial e Especificação para Elaboração de Projeto Básico - Memorial e Especificação para Elaboração de Projeto Básico.pdf
- 8.1.8. Cronograma Físico Financeiro - Cronograma Físico Financeiro_rotated.pdf
- 8.1.9. Composição da Taxa de BDI - Composição da Taxa de BDI_rotated.pdf

8.2. **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT/ART)**

- 8.2.1. Responsável Técnico: Lidianne Ribeiro Oliveira - CAU - 00A2338920
- 8.2.2. RRT: SI16251586I00CT001 - Anexo: RRT.pdf

8.3. **QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO (QCI)**

- 8.3.1. Total Geral: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

8.4. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (PO/CFF)**

- 8.4.1. Preço Total: R\$ 299.997,68 (duzentos e noventa e nove mil

novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

8.4.2. Duração da elaboração do Projeto: 11 meses



8.5. De acordo com o envio do material citado no item anterior e posterior verificação de conformidade por parte deste departamento, observa-se que:

Documentação	Status	Observações
Registro de Responsabilidade Técnica	Verificado	responsável técnico cadastrado
Quadro de Composição de Investimento (QCI)	Verificado	de acordo com o valor de repasse do Termo de Compromisso
Planilha Orçamentária (PO/CFF)	Verificado	alinhada ao escopo mínimo obrigatório estabelecido através do Parecer Técnico 233 (SEI nº 5937991)
Termo de Referência	Verificado	verificado no campo 'Anexos'

9. Diante do exposto, e com base no material apresentado pelo proponente, entende-se que a condição suspensiva aplicada a este Termo de Compromisso foi devidamente cumprida. Dessa forma, informo que a **remoção da condição suspensiva do instrumento foi providenciada na plataforma TransfereGov.br, viabilizando o prosseguimento do processo e o início da execução do objeto pactuado.**

Respeitosamente,

Mariana Ferreira Freitas

Arquiteta e Urbanista

Consultora UNESCO

Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais - DAEI

De acordo,

Ao Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais para **comunicação ao Compromissário e à Superintendência,**

Sylvio Carneiro de Farias

Arquiteto e Urbanista

Consultor UNESCO

Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais - DAEI



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferreira Freitas, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6866598** e o código CRC **833FBF81**.



Referência: Processo nº 01450.005042/2024-87

SEI nº 6866598



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão de Apoio IPHAN-MG

Ofício nº 2300/2026/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN

Exmo. Sr.

Sávio Fontes

Prefeito Municipal de Ouro Branco

Praça Sagrados Corações, nº 200 - 1º Andar - Centro

36.420-000 - Ouro Branco /MG

gabinete@ourobranco.mg.gov.br

Assunto: Análise técnica referente ao 1º Termo de Aditamento - 1º Aditivo de Prazo ao Termo de Compromisso nº 962221, firmado com o Município de Ouro Branco/MG.

Referência: Processo nº 01450.005042/2024-87.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o presente documento, para conhecimento do Ofício nº 494/2026/DAEI-IPHAN (SEI nº 7313364) e dos demais documentos nele citados, documentos estes emitidos pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais - DAEI, ao passo que o direcionamos à essa Prefeitura Municipal de Ouro Branco, para conhecimento e adoção das providências ali indicadas, no que couber, cabendo **destacar o item 3**, encaminhando-lhes ainda cópia do referido Ofício, como também dos demais documentos nele citados:

3. Por fim, quanto à nova vigência do termo de compromisso, nos posicionamos favoravelmente à prorrogação de prazo de 15 (quinze) meses ou 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, abrangendo o período de 10/04/2026 a 03/07/2027, alertando esta Superintendência que este 1º Termo Aditivo - 1º Aditivo de Prazo, deverá ser revestido de esforços conjuntos para a conclusão do objeto preferencialmente nesta próxima vigência, tendo em vista que o prazo apresentado pelo CONVENIENTE, pode ser entendido como suficiente para a conclusão de todos os serviços pendentes de execução do objeto, percebidos nas análises técnicas realizadas, notadamente previstos no Termo de Compromisso nº 962221 (SEI nº 6331387).

Desde já agradecendo a atenção, nos colocando a disposição para informações adicionais necessárias, nos despedimos.

Atenciosamente,

Tainah Victor Silva Leite
Superintendente Substituta do IPHAN em Minas Gerais
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Anexo I - Ofício nº 494/2026/DAEI-IPHAN (7313364)



Documento assinado eletronicamente por **Tainah Victor Silva Leite**,
Superintendente substituta do IPHAN-MG, em 16/04/2026, às 13:10,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto
nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7332864** e o
código CRC **8F0C44F9**.

Rua Januária, nº 130 - Bairro Centro, Belo Horizonte. CEP 30110-055
Telefone: (31) 3222-2440 | Website - <https://www.gov.br/iphan/pt-br>



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação de Planejamento e Controle
Coordenação-Geral de Programas e Projetos Estratégicos
Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº 962221

**1º TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO DE PRAZO AO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 962221, VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA O
RESTAURO DA IGREJA DE SANTO ANTÔNIO DE
ITATIAIA - OURO BRANCO/MG .**

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede localizada no endereço Edifício Iphan/Ipea - SEPS 702/902, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais, Daniel Borges Sombra, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República, de 23 de outubro de 2024, publicado no D.O.U. de 24 de outubro de 2024, portador da matrícula funcional nº **249**, e;

O Município de Ouro Branco, com sede localizada no endereço Praça Sagrados Corações, nº 200, CEP 36.420-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.295.329/0001-92, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado pelo Prefeito Savio Rodrigues Fontes, brasileiro, residente e domiciliado no Município DE OURO BRANCO - MG, considerando o que dispõem a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e a Resolução CGPAC nº 1, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, observando o contido no Processo SEI nº 01450.005042/2024-87 e que será regido pelas condições a seguir descritas para o objeto deste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 962221, cujo objeto é a Contratação de projetos técnicos para o Restauro da Igreja de Santo Antônio de Itatiaia - Ouro Branco/MG, situado à Rua Santo Antônio, s/nº. Bairro Itatiaia, Ouro Branco/MG, 36420-000.

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 174, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Delega competência ao Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais - DAEI, ou seu substituto legal, para assinatura dos termos de compromisso do Novo PAC no sistema *Transferegov.br*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01450.005736/2024-14, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais - DAEI, ou seu substituto legal, a competência para, na qualidade de Concedente, assinar os termos de compromisso do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) no sistema *Transferegov.br*, para a formalização dos mesmos aprovados pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC.

Art. 2º O Diretor e/ou Diretor Substituto delegado deverá observar rigorosamente a legislação vigente e os procedimentos normativos aplicáveis ao Novo PAC e ao sistema *Transferegov.br*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Ofício nº 494/2026/DAEI-IPHAN

À Senhora

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do IPHAN em Minas Gerais

Brasília-DF, 10 de abril de 2026.

Assunto: **Análise técnica referente ao 1º Termo de Aditamento - 1º Aditivo de Prazo ao Termo de Compromisso nº. 962221, firmado com o Município de Ouro Branco - MG.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01450.005042/2024-87.

Senhora Superintendente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à demanda formulada por meio do Ofício nº 1377/2026/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN (SEI nº. 7206165), que remete ao Ofício nº 09/2026 (SEI nº 7196497), emitido pela Prefeitura de Ouro Branco, por meio do qual é formalmente solicitada a prorrogação de vigência do Termo de Compromisso em referência, que tem por objeto a Contratação de projetos técnicos para o **Restauração da Igreja de Santo Antônio de Itatiaia, localizada em Ouro Branco/MG**, endereço aos cuidados desta Superintendência a Nota Técnica nº. 32/2026/DCM/CGPE/DAEI (SEI nº. 7211779), com o qual estou de acordo, contendo a manifestação técnica deste Departamento.
2. Adicionalmente, informo que o Termo Aditivo foi assinado pelas partes (SEI nº. 7312745), publicado no Diário Oficial da União - DOU, conforme extrato (SEI nº. 7312765) e Extrato proposta atualizada (SEI nº. 7312769), a fim de que os documentos sejam disponibilizados ao ente Compromissário.
3. Por fim, quanto à nova vigência do termo de compromisso, nos posicionamos favoravelmente à prorrogação de prazo de **15 (quinze) meses ou 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, abrangendo o período de 10/04/2026 a 03/07/2027**, alertando esta Superintendência que este **1º Termo Aditivo - 1º Aditivo de Prazo**, deverá ser revestido de esforços conjuntos para a **conclusão do objeto preferencialmente nesta próxima vigência**, tendo em vista que o prazo apresentado pelo CONVENENTE, pode ser entendido como suficiente para a conclusão de todos os serviços pendentes de execução do objeto, percebidos nas análises técnicas realizadas, notadamente previstos no Termo de Compromisso nº 962221 (SEI nº 6331387).
4. Desde já agradeço pela atenção e me coloco a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Daniel Borges Sombra



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Borges Sombra**, **Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**, em 13/04/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7313364** e o código CRC **D07B74D9**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-6165 | Website - <https://www.gov.br/iphan/pt-br>

Criado por ana.montalvao, versão 5 por thaisa.dagostino em 13/04/2026 18:53:20.



EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 993019, Nº Processo: 0140003567202635, Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Conveniente: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA CNPJ nº 13097050000180, Objeto: Custeio de Cachês Artísticos para realização de Festejos Juninos da Cidade de Estância/SE, Valor Total: R\$ 1.100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000245, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 267570, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 334041, Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027, Data de Assinatura: 07/04/2026, Signatários: Concedente: THIAGO ROCHA LEANDRO CPF nº ***.048.664-**, Conveniente: ANDRE GRACA SANTOS CPF nº ***.963.285-**.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, o que restou inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas, não procuradas e/ou que tiveram recusado o recebimento, NOTIFICA a empresa BEMBE FILMES SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA. - ME, CNPJ 12.514.813/0001-89, bem como o sócio ERIK MEDEIROS DE SOUZA, a respeito da reprovação das contas do projeto "A Arquitetura de Duda" - SALIC 17-0523, com a consequente decisão pela devolução dos recursos recebidos. Em função dessa decisão, foi aberto o processo de cobrança administrativa nº 01416.000851/2026-81. A contar da data da publicação desta notificação, a empresa terá 15 dias para recolhimento integral do débito ou solicitação de seu parcelamento. A ausência de regularização das pendências, recolhimento integral ou parcelamento do débito atualizado poderá gerar a inscrição do mesmo em dívida ativa, e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos serviços de proteção ao crédito, com o SPC, Serasa e afins, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 25 da Instrução Normativa TCU nº 98/2024. O processo administrativo de cobrança terá prosseguimento independentemente de resposta a essa notificação em prazos concedidos. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA QUIRINO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas; não procuradas e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA a EMPRESA CINE SÃO LUIZ LTDA., CNPJ: 17.066.754/0001-47, bem como seus sócios ELISANGELA ALBUQUERQUE DE LIMA, Maria do Carmo Leão de Lima e Marcos Eugênio Leão de Lima que o projeto "Centerplex Lavras (PAR 2008)" (Processo 01580.026678/2009-48) foi alvo de bloqueios judiciais na conta bloqueada do projeto. A contar da data da publicação desta notificação, a empresa terá o prazo de 30 dias para apresentação de explicações ou recurso, recolhimento integral do débito ou solicitação de seu parcelamento. Ao final deste prazo, na ausência de recurso, recolhimento integral ou parcelamento do débito atualizado, será iniciada uma tomada de contas especial, com os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas sendo registrados nos cadastros restritivos do CADIN, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e nos serviços de proteção ao crédito, com o SPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA QUIRINO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, o que restou inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas, não procuradas e/ou que tiveram recusado o recebimento, NOTIFICA a empresa MZN PUBLICIDADE AUDIO VISUAL LTDA., CNPJ 23.694.871/0001-58, bem como seus sócios DIEGO GOIS MAZARON e MARCIO JOSÉ MAZARON, a respeito da reprovação das contas do projeto "Gigantes de Palmas" - SALIC 16-7762, com a consequente decisão pela devolução dos recursos recebidos. Em função dessa decisão, foi aberto o processo de cobrança administrativa nº 01416.001852/2026-42. A contar da data da publicação desta notificação, a empresa terá 15 dias para recolhimento integral do débito ou solicitação de seu parcelamento. A ausência de regularização das pendências, recolhimento integral ou parcelamento do débito atualizado poderá gerar a inscrição do mesmo em dívida ativa, e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos serviços de proteção ao crédito, com o SPC, Serasa e afins, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 25 da Instrução Normativa TCU nº 98/2024. O processo administrativo de cobrança terá prosseguimento independentemente de resposta a essa notificação em prazos concedidos. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA QUIRINO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2026, assinado em 07/04/2026, ao Instrumento código 962232. Convenientes: Concedente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL, Unidade Gestora: 343002. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05252176000154. Aditivo de Prazo por 150 dias. Valor Total: R\$ 800.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 08/04/2026 a 04/09/2026. Data de Assinatura do Instrumento: 13/12/2024. Signatários: Concedente: DANIEL BORGES SOMBRA, CPF nº ***.279.643-**, Conveniente: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, CPF nº ***.078.812-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2026, assinado em 07/04/2026, ao Instrumento código 963085. Convenientes: Concedente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL, Unidade Gestora: 343002. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05252176000154. Alteração da vigência. Valor Total: R\$ 257.844,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 08/04/2026 a 04/09/2026. Data de Assinatura do Instrumento: 13/12/2024. Signatários: Concedente: DANIEL BORGES SOMBRA, CPF nº ***.279.643-**, Conveniente: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, CPF nº ***.078.812-**.

AVISO

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para COMUNICAR que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em sua 112ª reunião, realizada nos dias 10 e 11 de março de 2026, decidiu por unanimidade, em conformidade com a competência a si determinada por legislação federal, proceder ao "Registro da Festa de Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos de Lençóis" como Patrimônio Cultural do Brasil, Processo nº 01450.000417/2018-74.

AMPARO LEGAL: Inciso X, Art. 18, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações; Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000; Resolução Iphan nº 01, de 03 de agosto de 2006.

LEANDRO GRASS
Presidente do Instituto

DITAL Nº 21/2026

PROJETO 9148RZ4027
EDITAL Nº 21/2026

Publicação de 01 perfil para contratação de profissional na área de Comunicação Social para o Iphan-Sede com vaga disponível na página da UNESCO (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e na página do Iphan (<https://www.gov.br/iphant/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-selecoes>). Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos a partir de 08/04/2026 e 12/04/2026 na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>). Em conformidade com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

DANIEL BORGES SOMBRA
Diretor Nacional do Projeto

EDITAL Nº 22/2026

Publicação de 01 perfil para contratação de profissional na área de Arquitetura e Urbanismo para o Iphan-MG com vaga disponível na página da UNESCO (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e na página do Iphan (<https://www.gov.br/iphant/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-selecoes>). Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos a partir de 08/04/2026 e 12/04/2026 na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>). Em conformidade com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

DANIEL BORGES SOMBRA
Diretor Nacional do Projeto

EDITAL Nº 23/2026

Publicação de 01 perfil para contratação de profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil para o Iphan-MG com vaga disponível na página da UNESCO (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e na página do Iphan (<https://www.gov.br/iphant/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-selecoes>). Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos a partir de 08/04/2026 e 12/04/2026 na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>). Em conformidade com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

DANIEL BORGES SOMBRA
Diretor Nacional do Projeto

CENTRO CULTURAL SÍTIO BURLE MARX**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026 - UASG 343024**

Nº Processo: 01478.000103/2025-92.
Pregão Nº 90001/2026. Contratante: CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX-RJ. Contratado: 09.023.884/0001-74 - AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de tratamento fitossanitário, diagnóstico, monitoramento e registro da sanidade vegetal do acervo botânico-paisagístico do srbm/iphant, com fornecimento de materiais e equipamentos..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2031. Valor Total: R\$ 3.504.125,77. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 343024

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 01478.000115/2021-93.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX-RJ. Contratado: 11.804.114/0001-00 - CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 04/2022, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93, com início na data de 17/05/2026 e término em 17/05/2027.. Vigência: 31/03/2026 a 17/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.358.943,12. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 343035**

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 01403.000278/2021-40.
Pregão. Nº 6/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN EM ALAGOAS,IPHAN-AL. Contratado: 71.208.516/0001-74 - ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.076,36. Data de Assinatura: 23/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2026).

